



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 002/2008.

AUTOR: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6.037, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

(VERA LÚCIA DA SILVA)

Apresentado em 19 de Febrero de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 26 de Febrero de 2008

o o autógrafo em 26 de Febrero de 2008
Sanção sob protocolo em 26 de Febrero de 2008, pelo ofício n.º 024/2008
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
total em _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____
ção nº _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 18 / 02 / 2008
Nº 002 LIVº 01 FLº 02

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6.037,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.037,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de VERA
LUCIA DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de VERA LUCIA DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Fevereiro de 2008.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 19 / 02 / 2008

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 21 / 02 / 2008
APROVADO
<i>Carlos Alberto Melo dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 26 / 02 / 2008
APROVADO
<i>Carlos Alberto Melo dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 002/2008.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPÚLTURA Nº 6.037, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 002/2008.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de MARCOS DA SILVA ARRUDA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPÚLTURA Nº 6.037, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JALÉRI

OBITUADO NEBA MUCIA DA SILVA

SEPULTURA Nº 6237 Quadra 02

DATA DE FALECIMENTO 27-07-2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Rosângela Augusta Miguel,

Responsável pelo Expediente do RCPN de Japeri
Av. Doutor Arruda Negreiros, S/N - Centro - Japeri - 26701639
Comarca de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 70 do livro nº C-00020 de registro de óbitos, sob o número de ordem 10878, foi lavrado o de **VERA LUCIA DA SILVA**, falecida aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis (2006), às 13:48 horas, no(a) UMEP, neste Município, do sexo feminino, filha de EUZELINO JOSE DA SILVA e LUZIA DA SILVA, com 55 anos de idade, profissão: Do Lar, Estado Civil: Casada com SEBASTIÃO PAIVA DA SILVA. Residente na Rua Ary Schiavo, 07, Centro - Japeri - RJ. Natural do Rio de Janeiro, deixou 3 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, Nº do CPF: 033.445.587-14. Identidade Nº: 067162149 - SSP-RJ. **CAUSA MORTIS:** Palavras de caligrafia ilegível, HAS. Médico atestante: Dr(a). RUBENS F. REGOTO DA ROSA. Local do sepultamento: JAPERI. Declarante: ADILSON PAIVA DA SILVA. Observações: Registro feito aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis (2006). Foi apresentada a Guia de Óbito nº 9316128. A obituada era eleitora, não recebia benefício da previdência.--*--*--*--

Eu _____

a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 31 de Julho de 2006

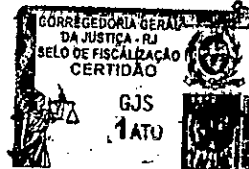
Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO
TJ 1 Mat. 01/27070

1º OFÍCIO

Rodrigo Santos F. de Barros
SUBSTITUTO
TJ 1 Mat. 01/27070

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

Emolumentos:
Tab 1,40 + Tab 3,11b + Tab 1,9 + Tab 3,11 + 20% FETU + 5% FUNDPERJ
R\$ 20,14

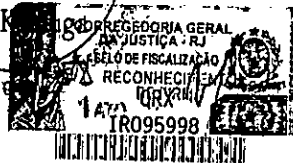


UJR81207

19 OFICIO DE PARACAMBI - Av. Cel. Othop, 378 - Centro
Titular: Cristiane Midori Kossuga. Reconheço por semelhança
a firma de: RODRIGO SANTOS FERNANDES DE BARROS
Paracambi-RJ, 08/08/06. Em testemunho da verdade.

Yochi Kossuga
Yochi Kossuga

EMOL. + 28% FETJ + 5% FUNDPERJ
TOTAL R\$ 4,04



Yochi Kossuga
Substituta do 1º Ofício
de Paracambi
CGJ/RJ nº 04/8.119



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6.037,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.037,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de VERA
LUCIA DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de VERA LUCIA DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 26 de Fevereiro de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 25 / 06 / 2008
Nº 006 LIVº 05 FLº

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2008.

“Concede Título de Cidadão Japeriense ao Dr. CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES”.

Autor: Ver. Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

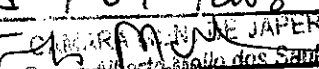
Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Dr. CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES, pela passagem do 17º aniversário político-administrativo de Japeri.


Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Junho de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 03 / 07 / 2008

Carlos Roberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
DISCUSSÃO ÚNICA
DATA: 03 / 07 / 2008

Carlos Roberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02